



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4570
01 de setembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2025**, celebrado com a empresa **J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2025 até 14 de agosto de 2026, totalizando o valor global de R\$ 632.619,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais)

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4559 DE 15 DE
AGOSTO DE 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 227/2024**, celebrado com a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, **para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 30 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026, totalizando o valor global de **R\$ 1.490.174,93** (um milhão, quatrocentos e noventa mil, cento, setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato 002/2022, para reajuste de preço, com início em 01 de setembro de 2025, da empresa **ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA**, reajustando o valor do seguinte:

- valor mensal do contrato passa de R\$ 3.450,00 para R\$ 3.642,25, perfazendo o valor total em 12 meses de R\$ 43.707,00: tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 470/2025, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2024**, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, **para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 19 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026, totalizando o valor global de **R\$ 126.935,40** (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4561 DE 19 DE
AGOSTO DE 2025.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Decreto nº 9384 de 1 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3284 DE 28 DE
AGOSTO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 217.016,67 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2928	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.40	1501	9322	R\$ 217.016,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 217.016,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	9240	R\$ 217.016,67
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 217.016,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**ERRATA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4568 DE 28 DE AGOSTO DE
2025**

ONDE SE LÊ:

1.2 – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução do serviço acima relacionado, em atendimento à solicitação da Secretaria de Turismo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	26.01.15.451.0008.2299.3339039000000.0015	1736

LEIA-SE:

1.2 – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução do serviço acima relacionado, em atendimento à solicitação da Secretaria de Turismo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	26.01.15.451.0008.2299.3339039000000.0015	1704

LEI N.º 3.290 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
REALIZAÇÃO DE RODEIOS NO MUNICÍPIO
DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realização de rodeios no âmbito do Município de Paty do Alferes, desde que observadas as normas de bem-estar animal, segurança e regulamentação aplicáveis.

Art. 2º A realização dos rodeios dependerá de autorização prévia da Prefeitura Municipal, nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 914, de 26 de novembro de 2002, em seu art. 17, mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Documento comprobatório de inscrição dos organizadores junto aos órgãos competentes;
- II - Licença ambiental, quando exigível;
- III – Declaração com as medidas de segurança para participantes, trabalhadores e público;
- IV - Declaração de cumprimento das normas de proteção e bem-estar animal;
- V - Alvará do Corpo de Bombeiros, atestando as condições de segurança do local;
- VI - Contratação de equipe veterinária responsável pela fiscalização das condições dos animais durante o evento.

Art. 3º Fica proibida a utilização de instrumentos que causem sofrimento ou maus-tratos aos animais, devendo ser observadas as normas vigentes sobre bem-estar animal. É permitida a utilização do sedem, esporadas e assemelhados, desde que respeitadas os ditames da Lei Federal Nº 13.364, de 29 de novembro de 2016 e sob supervisão de profissional veterinário.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às penalidades cabíveis e que será regulamentada pelo Poder Executivo, incluindo:

- I - Advertência;
- II - Multa, conforme estabelecido em regulamento próprio;
- III - Suspensão do evento;
- IV - Cassação da autorização para futuras realizações.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, definindo os critérios e procedimentos necessários para sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº634/2025, de autoria dos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues - Guilherme Rosa e Marco Aurelio de Azevedo Goulart - Marco Aurelio.



PORTARIA N° 455/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **LIGIA RIBEIRO DE SOUZA** matrícula nº 2268/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. **DALILA RIBEIRO DE SOUZA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2025 a 03/09/2025.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA N° 457/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 152/2025/SMS de 29/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KARINA CARDOZO FLORES**, matrícula nº 2152/01, CPF XXX.113.XXX-XX e **JOSILANDIA MOREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 2339/01, CPF XXX.341.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 102/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, TROCA DE BORRACHA E PERFIL**, em favor de **NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 361/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 456/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7354/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2338/01, Auxiliar de Serviços Gerais A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme período discriminado a seguir:

- 01/02/2017 a 30/01/2025 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 1º de setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em **01/09/2025**, à **Iguá Rio de Janeiro S.A**, a **Licença de Operação (LO) N° SMASDC4054/2025RN02** válida por **05 (Cinco) anos**, que aprova – **Atividade: Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário/Operação (CE035) – Localizada na Rua Doutor Peralta N°785, Centro - Paty do Alferes – RJ**, conforme **Processo nº 4054/2025**, Coord. UTM (661953 – 7519261). **Nestor Prado Junior** - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: AGOSTO DE 2025**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
77/2025	CAREPEÇAS E ACESSÓRIOS	MATERIAL	5.302,00
337/2025	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	SERVIÇO	547,29
380/2025	ALAN FAGUNDES PONTES	SERVIÇO	2.782,00
394/2025	BENEDES SOARES BATISTA	MATERIAL	3.944,91
422/2025	GIGA MAIS	SERVIÇO	154,90
423/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
424/2025	SIMONE VELOSO BALTAR CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
431/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	MATERIAL	6.220,56
432/2025	PADARIA JARDINS DE PATY	MATERIAL	1.599,95
433/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
435/2015	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	SERVIÇO	1.400,00
439/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL	SERVIÇO	700,00
442/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
455/2025	LIGHT	SERVIÇO	831,48
456/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	MATERIAL	3.331,57
461/2025	IGUÁ	SERVIÇO	370,59
462/2025	AUTO POSTO NOVA CIDAD E DE PATY	MATERIAL	5.669,87
480/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	555,99

